



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



### ATA N° 17/2023

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Data: 27 de Novembro de 2023

Horário: Início: 14:30 horas / Término: 16:20 horas

Local: Reunião presencial realizada na sede do IPML

Conselheiros Presentes:, **Antonio Carlos Firmino Filho, Flávio Aparecido Rofatto, Lucinéia Aparecida da Silva, Maurício Aurélio Oliveira Mendes, Paulo Américo Costa de Almeida e Rogério Ivan Hernandez Pereira.** Conselheiro ausente sem justificativa: Eunice Ruth Araújo Lopes. Convidados Presentes: Edilson Rinaldo Merli, Superintendente do IPML e Fabrício Ferreira Espinato, presidente do comitê de investimentos e André Grau, atuário e representante da Magma Consultoria .

**Ata da Reunião:** Presidida pelo Conselheiro Presidente Rogério Ivan Hernandez Pereira que deu início à reunião ordinária saudando a todos e convidou o conselheiro Paulo Américo para secretariar os trabalhos. Os assuntos em pauta foram: **ITEM 01. APRESENTAÇÃO DA PRÉVIA DO CÁLCULO ATUARIAL - BASE 2023 - AVALIAÇÃO DA SEGREGAÇÃO DE MASSA - PLANO FINANCEIRO E PLANO PREVIDENCIÁRIO.** Com a palavra o atuário André Grau , projetou arquivo no telão da sala de reuniões do IPML, onde consignou os pontos específicos dos dois planos (previdenciário e financeiro); o atuário fez considerações sobre a segregação de massa, destacando pontos importantes dos planos de amortização instituído pela Lei Complementar n° 853, de 26/12/2019; primeiramente ressaltou o aumento no superavit apurado para o Plano Previdenciário, demonstrando que o processo de Segregação da Massa produziu um Plano Previdenciário equilibrado e com tendência de crescimento do superavit; Já o plano financeiro apresenta os valores do deficit atuarial, porém um deficit financeiro com um planejamento adequado o município dever fazer a consequente complementação de insuficiência financeira somente a partir do ano de 2026; destacou ainda que o crescimento da folha de benefícios do Plano Financeiro deve ser observado com cautela, principalmente no tange a capacidade financeira e orçamentária do Ente Federativo em custear o Plano Financeiro, de sua responsabilidade direta e por fim enalteceu os bons resultados obtidos nas aplicações financeiras, colocando os como principal motivo do crescimento do superavit no período. Com a palavra o presidente do conselho, Sr. Rogério Pereira lembrou aos conselheiros que as bases desta apresentação servirão posteriormente para deliberação do conselho sobre a avaliação atuarial e o consequente Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA), que deverá ocorrer em reunião no mês de março/2024; por fim os conselheiros entenderam a apresentação e a avaliação dos dois planos e manifestarem de acordo com a avaliação; os slides ficarão como parte integrante desta ata. **ITEM 02. FUNDOS DE INVESTIMENTOS: BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL; AZ QUEST FIC FIA , BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL FIC FIA e BB AÇÕES RETORNO TOTAL.** Com a palavra o Sr. Fabrício Espinato explicou que os referidos fundos a partir da pandemia do CONVID tiveram quedas e desde então vem sofrendo dificuldades de recuperação; adverte que as estratégias não foram adequadas e igualmente os segmentos não foram bem escolhidos durante todo o período pós-pandemia; portanto, o comitê de investimentos do IPML

1





propõe o resgate dos citados fundos; sugere que os resgates sejam realizados na medida em que a rentabilidade superar os valores dos aportes iniciais; indagado pelo conselho informou os valores e datas dos aportes iniciais bem como os valores nesta data: BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC FIA AÇÕES, data de aporte 17/07/2019 = R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), valor nesta data: R\$ 2.616.353,49; AZ QUEST FIC FIA, data do aporte 30/09/2019 = R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), valor nesta data: R\$ 1.907.037,90; BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL FIC FIA, data do aporte 09/07/2021 = R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), valor nesta data: R\$ 2.986.659,83; BB AÇÕES RETORNO TOTAL FIC FIA, data dos aportes: 09/09/2020 = R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); 09/07/2021 = R\$ 8.000.000, 00 (oito milhões de reais), valor nesta data: R\$ 10.851.454,72. Ao terminar a exposição sobre os fundos, o presidente colocou a proposta de resgate dos fundos em votação: os conselheiros decidiram que os fundos acima especificados deverão ser resgatados quando superarem o valor do aporte inicial e ficarão alocados em fundos DI da Caixa Econômica Federal, caso não seja tomada nova decisão do conselho administrativo. **ITEM 03) RESOLUÇÃO Nº 08/2023.** O superintendente Edilson Merli explicou que a resolução atende o disposto no art. 50, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos de Limeira - Lei Complementar nº 41/91), e tem como objetivo principal atender os princípios da legalidade e da moralidade inscritos no art. 37, caput, da Constituição Federal; que a resolução prevê critérios mais claros a respeito das faltas abonadas; que a resolução visa impedir os desvirtuamentos no uso do direito estatutário. Aberta a palavra todos os conselheiros entenderam a explicação do superintendente e referendaram por maioria a adoção e vigência da presente resolução, sendo que o conselheiro Maurício manifestou seu voto contrário. Assim, restou aprovada a Resolução nº 08/2023, pela maioria dos conselheiros presentes, com exceção do conselheiro Mauricio Mendes que votou contrário. A Resolução segue como parte integrante da ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos presentes.

Antonio Carlos Firmino Filho	
Flávio Aparecido Rofatto	
Lucinéia Aparecida da Silva	
Maurício Aurélio Oliveira Mendes	
Paulo Américo Costa de Almeida	
Rogério Ivan Hernandes Pereira	